



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.982

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
PORTARIAS	PÁG. 04
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 05
TERMO DE TRANSAÇÃO	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMOS	PÁG. 06
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 07

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1585, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

Altera dispositivos do Decreto n.º 1.481, de 14 de maio de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto n.º 1.481, de 14 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto n.º 1.481, de 14 de maio de 1997, é um órgão de caráter consultivo da Sociedade Goianiense sobre temas relacionados à Educação e funcionará como órgão articulador entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil".

Art. 2º O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Integram o Fórum as entidades abaixo relacionadas, que indicarão seus representantes, em número de 2 (dois), sendo um designado titular e outro suplente:

- I - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Goiânia;
- II - Conselho Estadual de Educação - C.E.E.;
- III - Conselho Municipal de Educação - C.M.E.;
- IV - Universidade Federal de Goiás - CEPAE;
- V - Universidade Federal de Goiás - Faculdade de Educação;
- VI - Universidade Católica de Goiás - Departamento de Educação;
- VII - Centro Federal de Educação Tecnológica - GO - CEFET- GO;
- VIII - Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO;
- IX - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia - SEPE;
- X - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO;
- XI - Secretaria Estadual de Educação;
- XII - Secretaria Municipal de Educação;
- XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- XIV - Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- XV - Agenda 21 - Representante do Fórum da Agenda 21 de Goiânia;
- XVI - Conselho de Diretores das Escolas Municipais;
- XVII - União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES".

Art. 3º O § 4º, do art. 3º, do Decreto 1.481, de 14 de maio de 1997.

passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente".

Art. 4º O Art. 5º passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - propor ações e/ou metas ao Poder Público Municipal com o objetivo de alcançar uma Educação de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;
- II - examinar as demandas existentes na sociedade propondo novos empreendimentos e atividades a serem desenvolvidas com os diversos setores do Poder Público e da sociedade civil;
- III - conhecer o Projeto Político-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de discutir e sugerir propostas para elaboração do Plano Municipal de Educação, nos termos do art. 251, da Lei Orgânica do Município;
- IV - pesquisar, estudar e aprofundar uma proposta de política educacional que seja libertadora, transformadora e criadora, capaz de tornar o educando pessoa consciente, crítica e responsável pela sua própria história e construtor de uma sociedade mais solidária, justa e eqüitativa;
- V - acompanhar e discutir sistematicamente a implantação do Plano Municipal de Educação".

Art. 5º O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º No desempenho de suas atribuições, o Fórum contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 6º O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Fórum terá uma Diretoria Executiva composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário-Geral, eleitos pelos seus pares, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição para mais um período.

§ 1º A eleição da Diretoria Executiva será realizada na primeira reunião ordinária do Fórum, através de voto aberto e público;

§ 2º Para realização da eleição da Diretoria Executiva, será exigido o quórum mínimo de 2/3 dos membros titulares do Fórum;

§ 3º Será considerada eleita a chapa que obtiver cinqüenta por cento mais um dos votos dos presentes";

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1586, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARILENE ADÔRNO PRUDENTE (matrícula nº 388190-1), da função de confiança de Diretora da Escola Boas Novas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1587, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 2.023.118-1/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, SUZETH MUNIZ DE OLIVEIRA (matrícula nº 480193), do cargo de Auxiliar de Saúde I – PF0, Nível S01, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 21 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1588, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "O", Ana Maria de Castro Ferreira e Silva (matrícula nº 54992), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 924,70 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), Quinquênios (05): R\$ 462,35 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 277,41 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.946.629-9/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1589, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

DECRTA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Joélma Marques Pereira, filha maior inválida do ex-servidor Cirilo Pereira (matrícula nº 103527), ora representada por sua curadora Luiza Marques da Silva.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 334,72 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), Quinquênios (05): R\$ 167,36 (cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 2.023.702-3/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1.50

DECRETO Nº 1590, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos 1; 71; 72, inciso I; 73; 74, §§ 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Geralda Marques Ferreira, viúva do ex-servidor Josemar Ferreira (matrícula nº 82376).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 328,08 (trezentos e vinte e oito reais e oito centavos), Quinquênios (07): R\$ 951,64 (novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), Prêmio Especial Produção Extra: R\$ 1.376,96 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), Adicional de Produtividade: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), nos termos do Processo nº 2.017.965-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1591, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.960.239-7/2002, de interesse de BRASIL TELECOM S/A.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 65 pela Vieira, 43 e 65 pela Rua 03 e 67/41, situados à Rua 07, Quadra 08, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 65/41/67/43, com as seguintes características e confrontações:

Lote 65/41/67/43	ÁREA	855,50m ²
Frente para a Rua 03	23,00m	
Fundo para a Vieira	28,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 67	31,00m	
Lado esquerdo para a Rua 07	26,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1592, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.035.371-6/2002, de interesse de BENEDITO JOSÉ PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, situados à Rua J-59, Quadra 136, Setor Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	ÁREA	760,80m ²
Frente para a Rua J-59	24,54m	
Fundo dividindo com os lotes 10, 11 e 12	24,54m	
Lado direito dividindo com o Lote 18	31,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 21	31,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1593, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.042.051-1/2002, de interesse de CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 43, situados à Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 08/09	ÁREA	1.620,00m ²
Frente para a Rua T-30	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 19 e 20	30,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 10	54,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07	54,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 20449489/2002

INTERESSADO: Sebastião Martins Borges

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº546/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 277, da Lei 5.040/75 - Código Tributário Municipal e art. 46, inciso II, do Decreto nº 2.273/96, mediante compensação, autorizar a transação tributária entre este Município e o Sr. Sebastião Martins Borges, nos termos dos Processos nºs 17780379/2001 e 20449489/2002, conforme Parecer nº 008/2002, da Assessoria Jurídica Especial do Gabinete do Prefeito.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18656787/2001

INTERESSADO: Departamento de Rede Básica

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N.º 547/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmação do Termo Aditivo I de Re-Ratificação ao Contrato n.º 092/2001, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. Miguel Martins Alves, objectivando a alteração do nome do proprietário e a inclusão da administradora do imóvel objeto do contrato.

Retornem-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 09 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMT
E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.630-090
Fone: 255-7391
Pabx: 524-1297

PORTARIA N.º 112 DE 06 DE AGOSTO DE 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora NILVA AGUIAR DE BARROS LEMES, matrícula n.º 251836-01, da função de confiança de Chefe, da Divisão de Execução Orçamentária e Contábil, DAI - 4, do Departamento Financeiro, desta Superintendência.

II - Designar, a servidora OLGA ZORZIN DA MATA, matrícula n.º 436267-01, para função de confiança de Chefe, da Divisão de Execução Orçamentária e Contábil, DAI - 4, do Departamento Financeiro, desta Superintendência.

III - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos 06 dias do mês de Agosto de 2002.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

PORTARIA N.º 113 DE 06 DE AGOSTO DE 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor ANISIO EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula n.º 112640-01, da função de confiança de Chefe, da Divisão de Material e Patrimônio, DAI - 4, da Diretoria Administrativa, desta Superintendência.

II - Designar, a servidora NILVA AGUIAR DE BARROS LEMES, matrícula n.º 251836-01, para função de confiança de Chefe, da Divisão de Material e Patrimônio, DAI - 4, da Diretoria Administrativa, desta Superintendência.

III - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos 06 dias do mês de Agosto de 2002.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

PORTARIA N.º 114 DE 06 DE AGOSTO DE 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, matrícula n.º 099970-01, da função de confiança de Chefe, da Divisão de Serviços Auxiliares, DAI - 3, do Departamento Administrativo, desta Superintendência.

II - Designar, o servidor ANISIO EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula n.º 112640-01, para função de confiança de Chefe, da Divisão de Serviços Auxiliares, DAI - 3, do Departamento Administrativo, desta Superintendência.

III - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos 06 dias do mês de Agosto de 2002.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

PORTARIA N.º 115 DE 07 AGOSTO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Designar a Chefia de Gabinete para, em caráter temporário e a partir de 01 de agosto de 2002, assumir, sob sua subordinação, as Divisões abaixo relacionadas, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava às respectivas Diretorias de Departamento, também abaixo relacionadas:

- Diretoria do Departamento de Inspeção e Controle:
 - > Divisão de Cadastro de Condutores e Permissões;
- Diretoria do Departamento de Controle de Transporte Urbano:
 - > Divisão de Programação de Cálculos;
 - > Divisão de Fiscalização de Transporte Coletivo e Alternativo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos 07 dias do mês de Agosto de 2002.

Antônio José de Pinheiro Santos
Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2002

1. DATA: 08/07/2002.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação Sr. JOSÉ GOMES MACHADO.

3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua RI-13, Qd. 95, Lt. 40, residencial Itaipu, nesta Capital.

4. PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2002.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 3.000,00 (três mil Reais), o valor global do presente Contrato.

6. PROCESSO: 1.900.093-1/2001.

TERMO DE TRANSAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE TRANSAÇÃO N.º 013/2002

EXTRATO

1. LOCAL E DATA	Goiânia, 08.07.2002.
2. CELEBRANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. JOSÉ GOMES MACHADO.
3. OBJETO	Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, do imóvel localizado na Rua RI-13, Qd. 95, Lt. 40, Residencial Itaipu, nesta Capital, de propriedade do Sr. JOSÉ GOMES MACHADO.
4. VALOR	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta Reais).
5. PROCESSO	1.900.093-1/2001.

EXTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 26 de junho de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e DORILDA AUREA MORRA TOME.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Instituto Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) do curso de cartões artísticos com material orgânico reutilizado, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 10.06.2002 a 14.06.2002, com efeito retroativo a partir de 10.06.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Processo N.º: 20319976

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

DERMU
Rua 21 set- Vila Santa Helena
CEP 74.666-330
Fone: 524-8316/524-3355/5208375
pabx: 524-8310 - Fax: 524-8311
E-mail: dermu@goiabeira.gov.br

EXTRATO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 003/2002

DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

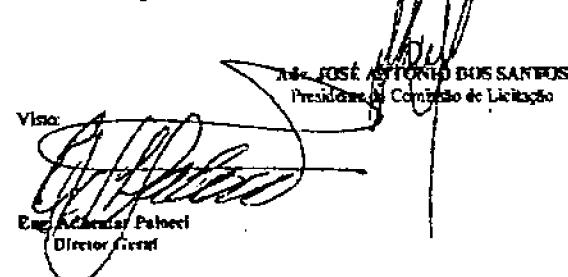
JULGAMENTO:

CONSTRUTORA TRIANON LTDA	6º	CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ORCA CONSTRUTORA LTDA.	7º	GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
3º SEDICSP - SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PATRULHAMENTO LTDA.	8º	GOIAS CONSTRUTORA LTDA.
4º TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.	9º	JM TERREPLANENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
5º FIAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	10º	LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
DESCLASSIFICADA	CONSTRUTORA GILBERTI LTDA	Por apresentar planilha orçamentária em nome de outra empresa.

FUNDAMENTO: Artigo 43, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na Av. Goiás Norte, no Setor Vila Magalhães, nessa capital.

Goiânia, 12 de Agosto de 2002

Viso:

José Antônio dos Santos
Presidente do Comitê de Licitação

Eug. Alexandre Palmeira
Diretor Geral

TERMOS

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e alienação

Processo: 40305731
Nome: Exibe Messias Carvalho e Benedicta de Carvalho
Assunto: Desapropriação

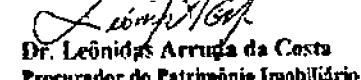
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto nº 1293, de 03/07/2002; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que o imóvel de minha propriedade localizada a Alameda Botafogo, Qd. 166, Lt. 13 - Setor Norte Ferroviário, nessa Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado bem como autorizar aos órgãos competentes do Município promover ocupação da referida área.

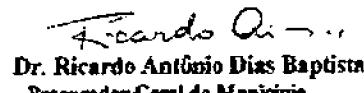
Total da Desapropriação R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 18 de junho de 2002.


Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:


Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

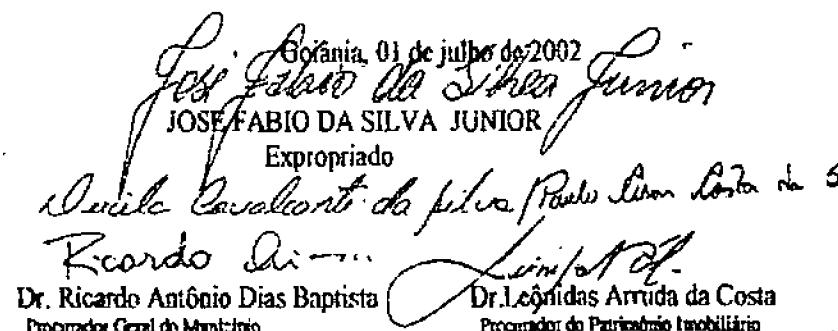
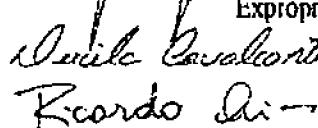
Processo nº 20152494

Interessado: JOSE FABIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS
Assunto: DESAPROPRIAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Rua J-49 - , Quadra 95 Lote 09 , Setor JAO , nessa Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 2366, DE 28/12/2000 para fins Criação do Parque Ecológico Jaó , venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$ 19.016,00 (Dezenove mil, e dezesseis reais) , autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.


José Fábio da Silva Junior
JOSE FABIO DA SILVA JUNIOR
Expropriado

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Processo nº 17737686

Interessado: LUIZ MARTINS GARCIA
Assunto: Desapropriação

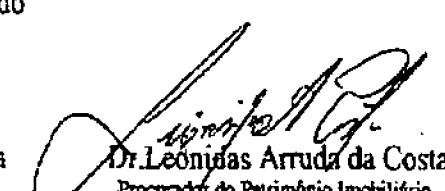
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Av. Maracanã , Quadra 95 Lote 5 , Setor Jaó , nessa Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 2366 de 28/12/2000 para fins Criação do Parque Ecológico Jaó , venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$ 25.068,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e oito reais) , autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.


Goiânia, 19 de julho de 2002
Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município


Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO N° 001/2002

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 18817926, e, com amparo no Decreto 2.620 de 06/10/97, notifica os Permissionários do Cancelamento de suas Permissões, conforme relação abaixo, por descumprimento a notificação de chamamento, para assumirem suas concessões junto aos Mercado Municipais de Goiânia (publicado no Diário Oficial do Município de nº 2790, no dia 15/10/2001, e no Jornal de maior circulação do Município).

RELAÇÃO DAS BANCAS, BOXES E SALAS LOCALIZADAS NOS MERCADOS MUNICIPAIS

MERCADO CENTRAL

Permissionário: Antônio Melquides Maciel

Inscrição: 115.172-0

Sala/Banca: 129

Ramo: Comércio de Fumo

Situação Atual: Fechada

Área: 10,4m²

Permissionário: George José de Oliveira Nóbrega

Inscrição: 153.797-0

Sala/Banca: 237

Ramo: Comércio de Queijos

Situação Atual: Usada como Depósito

Área: 8,0 m²

Permissionário: Francisco Leonardo de Aquino

Inscrição: 114.912-1

Sala/Banca: 219

Ramo: Comércio de Lanches

Situação Atual: Fechada

Área: 13,0 m²

Permissionário: Vânia Mendes de Souza Rodrigues

Inscrição: 144.406-9

Sala/Banca: 220

Ramo: Carné e seus derivados

Situação Atual: Fechada

Área: 68,0 m²

Permissionário: Mário Del Grosso

Inscrição: 115.019-7

Sala/Banca: 232

Ramo: Secos e Molhados

Situação Atual: Usada como Fábrica de Picolé

Área: 24,36m²

Permissionário: Charles Cavalcante de Sousa

Inscrição: 121.369-5

Sala/Banca: 133

Ramo: Comércio de Fumo

Situação Atual: Alugada

Área: 5,40m²

Permissionária: Marlene de Souza Oliveira

Inscrição: 118.461-0

Sala/Banca: 113
Ramo: Comércio de Verduras
Situação Atual: Usada como Depósito
Área: 8,0m²

Permissionário: Ivo Fernandes de Almeida
Inscrição: 148.120-3
Sala/Banca: 318 A e B
Ramo: Restaurante
Situação Atual: Alugada
Área: 118,70m²

Permissionário: Eurípedes de Souza
Inscrição: 170.117-7
Sala/Banca: 337
Ramo: Restaurante
Situação Atual: Alugada
Área: 67,0m²

Permissionário: Higino Hormondes de Almeida
Inscrição: 119.828-9
Sala/Banca: 339-A
Ramo: Comércio de Lanches
Situação Atual: Abandonada
Área: 40,0m²

Permissionária: Higina Jerônima Pereira
Inscrição: 119.859-9
Sala/Banca: 326
Ramo: Comércio de Lanches
Situação Atual: Abandonada
Área: 14,0m²

Permissionário: Clovis Cavalcante de Sousa
Inscrição: Não possui inscrição
Sala/Banca: 332
Ramo: Comércio de Lanches
Situação Atual: Não Cadastrada
Área:

BOXES: A - B - C - D - E - F - G - M.
MERCADO SETOR PEDRO LUDOVICO

Permissionária: Liverina Maria Ferreira
Inscrição: 133.892-7
Sala/Banca: 04
Ramo: Comércio de Sorvetes
Área: 2,11m²

Permissionário: Geraldo do Nascimento Silva
Inscrição: 122.126-4
Sala/Banca: 35
Ramo: Comércio de Importados
Situação Atual: Alugada
Área: 3,0m²

MERCADO CENTRO OESTE

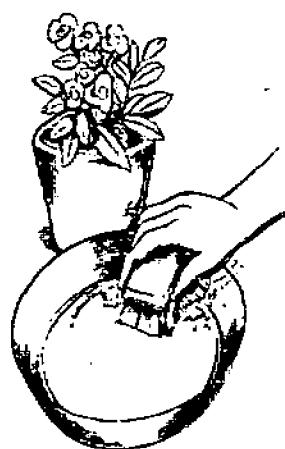
Permissionária: Adriana Cristina Mendes
Inscrição: 160.589-5
Sala/Banca: 28
Ramo: Salão de Beleza
Situação Atual: Invadida
Área: 25,0 m²

MERCADO BAIRRO POPULAR

Permissionário: Amador David Graciano
Inscrição: 115.416-8
Sala/Banca: 23
Ramo: Comércio de Embalagens
Situação Atual: Desocupada
Área: 11,0m²

Xô, Dengue

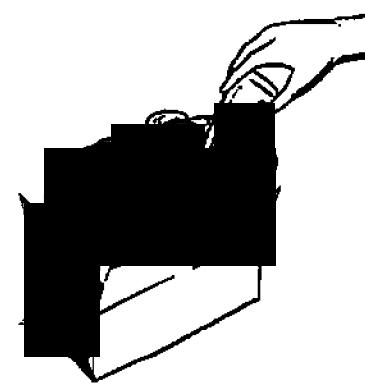
Acabe com esse
perigo na sua casa



Lave os pratinhos de plantas com escova
uma vez por semana



Se preferir, encha de areia os pratinhos
das plantas.



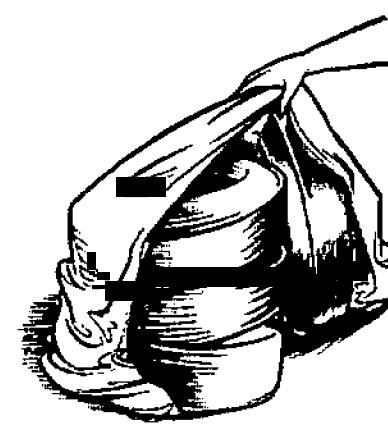
— cabeça —



Lave com escova as paredes internas dos
depósitos de água uma vez por semana e
mantenha-os bem tampados.



Mantenha as lixeiras tampadas e secas.



— —

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

**Fique atento. Os ovos do mosquito da
dengue podem durar mais de 6 meses**